



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Ipuense		
EMENTA: Recredencia o Colégio Ipuense, no município de Ipu, Censo Escolar nº 23183675, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 4862679/2017	PARECER Nº 1498/2017	APROVADO EM: 30.11.2017

I – RELATÓRIO

Rosiney Maria Mendonça Paiva, diretora pedagógica do Colégio Ipuense, no município de Ipu, por meio do processo nº 4862679/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Antônio Memória, nº 1166, Centro, CEP 62.250-000, no município de Ipu, CNPJ nº 06.251.258/0001-47, com Censo Escolar nº 23183675.

Responde pela direção a professora Rosiney Maria Mendonça Paiva, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 8106, e a secretária escolar, Maria Matias de Azevedo, Registro nº 10187.

A instituição em pauta foi amparada pelo Parecer CEE nº 0113/2016, cuja validade expirou em 31.12.2016.

O corpo docente dessa instituição é composto de 29 professores, sendo 23 com habilitação, perfazendo um total de 79,3% habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1498/2017

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Shirley Vieira de Lima e nos dados constantes no SIPS, é favorável ao recredenciamento do Colégio Ipuense, no município de Ipu, à autorização para o funcionamento da educação infantil e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2019.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 30 de novembro de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE